



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Outros Atos	16
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.799, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 7.798, de 08 de dezembro de 2025".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No art. 13º do Decreto nº 7.798 de 08 de dezembro de 2025,

Onde se lê:

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.811, de 15 de maio de 2014.

Leia-se:

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.790, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 7.798, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de dezembro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 429, DE 09 DE DEZEMBRO 2025.

"Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 168/2025 da Divisão de Central de Ambulância, protocolado sob o nº 3575/2025, solicitando a transferência de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **Muriel Murilo Lopes de Queiroz**, inscrito no CPF sob o nº 017.***.***-00, ocupante do emprego público de Motorista, da Divisão de Central de Ambulância para a Secretaria

Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de dezembro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 430, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para análise de processos de acúmulo de cargo dos profissionais da educação e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 364/2025, protocolado sob nº 3590/2025, a Secretária de Educação solicita a nomeação da Comissão para análise de processos de acúmulo de cargo dos profissionais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de análise de processos de acúmulo de cargo dos profissionais da área de educação, **para o ano letivo de 2026**, que será composta pelos seguintes membros, a saber:

I- KAUANA DAMARIS COELHO, CPF nº 314.***.***-50

II- SANDRA ELISA IAROSI MACIEL ABREU, CPF nº 296.***.***-67

III- JANAINA BALBINO VELOSO, CPF nº 373.***.***-50

Art. 2º. Fica designada como Presidente da Comissão, ora nomeada, a senhora **KAUANA DAMARIS COELHO**.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos membros da referida Comissão, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de dezembro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 431, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 3 de 19

Comissão para atribuição de classes e ou/aulas e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 364/2025, protocolado sob nº 3590/2025, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto solicita a nomeação da Comissão de Atribuição de Classes e ou/Aulas para o ano letivo de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de atribuição de classes e ou/aulas para o ano **letivo de 2026**, que será composta pelos seguintes membros, a saber:

I- **VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA**, CPF nº 095.***.***-12.

II- **GORETE ROSA DOS SANTOS**, CPF nº 095.***.***-71.

III- **MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA**, CPF nº 087.***.***-09.

IV- **EMILENE REGINA ZAGUETTI MONÇÃO**, CPF nº 253.***.***-23.

V- **CLAUDIA REGINA FLOR**, CPF nº 119.***.***-23.

Art. 2º. Fica designada como Presidente da Comissão, ora nomeada, a senhora **VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA**.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos membros da referida Comissão, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de dezembro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, nada data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 4 de 19

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 <> Castilho-SP <> CEP 16.920-000 <> fone 3741-2074

QUADRO GERAL DE FORMAÇÃO DE CLASSES DE CRECHE 2026 - RETIFICADO

TOTALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

Classe - Creche	32
Alunos	391
Prof.	62

Classe	TOTALIZAÇÕES					
	B1	B2	M1	M2	P1	P2
Aluno	5	8	9	10	0	0
Prof.	34	78	129	150	0	0
	10	16	17	19	0	0

CEMEI PROFESSORA ADELAIDE NOBREGA ARRAES FOIZER

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/25									
		Sala									7
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M2A	M2B	-	-	7
	Nº de alunos	5	10	10	14	15	15	15	-	-	84
	Nº ADI	2	2	2	1	-	1	1	-	-	9
	Recreacionista	1	-	-	-	1	-	-	-	-	2
	Estagiário Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1	-	-	7
	Nº Prof. Tarde	1	1	1	1	1	1	1	-	-	7
	TOTALIZAÇÕES										Classes
										Alunos	84
										Prof.	14

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
1	2	2	2	-	-
5	20	29	30	-	-
2	4	4	4	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Integral: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 4ª feira das 18h30 às 20h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 5 de 19

CEI CRIANÇA FELIZ

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/25									Sala	9
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas	9
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas	9
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas	9
	Denominação	B1A	B2A	M1A	M1B	M1C	M2A	M2B	M2C	M2D	-	9
	Nº de alunos	9	9	15	16	15	15	14	14	14	-	122
	Nº ADI	2	2	1	1	1	1	1	1	1	-	11
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	9
	Nº Prof. Tarde	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	9
	TOTALIZAÇÕES										Classes	9
										Alunos	122	
										Prof.	18	

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
1	1	3	4	-	-
9	9	46	58	-	-
2	2	3	4	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
1	1	3	4	-	-
1	1	3	4	-	-
1	1	3	4	-	-
9	9	46	58	-	-
2	2	6	8	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Integral: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 17h30 às 19h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 6 de 19

CRÉCHE MARIA JOSÉ VIEIRA TELLES

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/25								Sala		9
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas	9
	Denominação	M2C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Nº de alunos	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16
	Nº ADI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas	9
	Denominação	M1C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Nº de alunos	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
	Nº ADI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas	9
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M2A	M2B	-	-	-	7
	Nº de alunos	9	10	10	17	16	17	16	-	-	-	95
	Nº ADI	2	2	2	1	1	1	1	-	-	-	10
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	7
	Nº Prof. Tarde	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	7
	TOTALIZAÇÕES										Classes	9
										Alunos	119	
										Prof.	16	

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	1	-	-
0	0	0	16	-	-
0	0	0	1	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	1	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	1	0	-	-
0	0	8	0	-	-
0	0	1	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	1	0	-	-
0	0	0	0	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
1	2	2	2	-	-
9	20	33	33	-	-
2	4	2	2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
1	2	2	2	-	-
1	2	2	2	-	-
1	2	3	3	-	-
9	20	41	49	-	-
2	4	5	5	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Integral: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 12h às 14h
	Dia da Semana: 2ª feira das 17h30 às 19h30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 7 de 19

CEI CRIANÇA FELIZ - ANEXO

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/25									Sala		3
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas		
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas		
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas		
	Denominação	B1B	B2B	B2C	-	-	-	-	-	-	-	3	
	Nº de alunos	6	6	9	-	-	-	-	-	-	-	21	
	Nº ADI	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	6	
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Estagiário Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Estagiário tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	3	
Nº Prof. Tarde	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	3		
TOTALIZAÇÕES										Classes	3		
										Alunos	21		
										Prof.	6		

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
1	2	0	0	-	-
6	15	0	0	-	-
2	4	0	0	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Integral: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 17h30 às 19h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 9 de 19

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 10 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 11 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 <- Castilho-SP >- CEP 16.920-000 <- fone 3741-2074

QUADRO DE PROJEÇÃO DE CLASSES RETIFICADO - EMEI, EMEF, EJA e AEE - 2026

TOTALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES		P1/P2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	AEE	SUPL.I-1º/2ºT	SuPl.II-6º/7º
Classes	95	1	13	14	11	13	12	12	11	1	1	2	1	2	1	-
Alunos	1832	5	5	188	241	236	246	229	275	238	27	21	45	33	28	15

DATA DA AFERIÇÃO	05/12/25	EMEI DRº Youssef Neif Kassab													Salas de aula		14		
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma	
	Denominação	1º A	1º B	1º C	2º A	2º B	3º A	3º B	3º C	4º A	4º B	4º C	5º A	5º B	5º C	AEE	15		
	Nº de alunos	22	22	24	22	22	23	22	20	24	26	26	25	23	23	10	334		
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma		
	Denominação	1º D	1º E	2º C	2º D	2º E	3º D	3º E	4º D	4º E	5º D	5º E	AEE	12					
	Nº de alunos	16	17	22	21	21	22	23	27	27	23	23	18	260					
NOITE	Salas	14													Soma				
	Denominação	Supl. I - 1ºT/2ºT													1				
	Nº de alunos	6													9	15			
TOTALIZAÇÕES																	Classes	28	
TOTALIZAÇÕES																	Alunos	609	

TOTALIZAÇÕES																
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	AEE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	3	2	3	3	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	68	44	65	76	71	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	AEE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	2	3	2	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	33	64	45	54	46	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	AEE	Supl.I-1º T/2ºT	Supl.II-6º/7º	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	0	1	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	0	6	9	-	-	-	-	-	-	-
0	0	5	5	5	5	5	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	101	108	110	130	117	28	15	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h ÀS 12h15
	Tarde: das 12h30 às 17h45
	Noite: das 19h às 23h
Supl. I - 1º e 2º Termo Multisseriada	

Horário de HTPC	Dia da Semana: EJA - 2ª feira das 13h30 às 15h30
	Dia da Semana: PEB I / PEBII / AEE - 3ª feira das 13h30 às 15h30
	Dia da Semana: PEB I / PEBII / AEE - 3ª feira das 19h às 21h
	Dia da Semana: PEB I / PEBII / AEE - 5ª feira das 08h às 10h
E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria 01/2025, art. 13.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 12 de 19

DATA DA AFERIÇÃO	04/12/25		EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira										Salas de aula		13			
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	1º A	2º A	2º B	3º A	4º A	5º A	6º A	7º A	8º A	8º B	9º A						11
	Nº de alunos	27	20	20	25	27	29	27	21	23	22	33						274
TARDE	Salas	1	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Soma
	Denominação	P1A	P2A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	Nº de alunos	15	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
TOTALIZAÇÕES																		
Classes																13		
Alunos																314		

TOTALIZAÇÕES															
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	-	-	-	-	-
0	0	1	2	1	1	1	1	1	2	1	-	-	-	-	-
0	0	27	40	25	27	29	27	21	45	33	-	-	-	-	-
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	-	-	-	-	-
1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-
15	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-
1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	1	-	-	-	-	-
15	25	27	40	25	27	29	27	21	45	33	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Ciclo I Manhã: das 07h às 12h15
	Ciclo II Manhã: das 07h às 12h15
	EMEI Tarde: das 12h20h às 16h40

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 13h20 às 15h20
	Dia da Semana: 2ª feira das 17h40 às 19h40
	Dia da Semana: 3ª feira das 13h20 às 15h20
E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria 01/2025, art. 13.	

DATA DA AFERIÇÃO	04/12/25		EMEF PROF. Mauro Roberto Manoel										Salas de aula		10			
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	1º A	1º B	2º A	2º B	3º A	4º A	4º B	5º A	-	-	-	-	-	-	-	-	8
	Nº de alunos	22	22	21	20	18	22	24	20	-	-	-	-	-	-	-	-	169
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		15	Soma
	Denominação	1º C	2º C	3º B	3º C	4º C	5º B	5º C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
	Nº de alunos	22	19	18	17	21	22	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	141
TOTALIZAÇÕES																		
Classes																15		
Alunos																310		

TOTALIZAÇÕES															
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	2	2	1	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	44	41	18	46	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	1	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	22	19	35	21	44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	3	3	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	66	60	53	67	64	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 12h15
	Tarde: das 12h30 às 17h45

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 13h30 às 15h30
	Dia da Semana: 3ª feira das 08h às 10h
	Dia da Semana: 3ª feira das 19h às 21h
E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria de Atribuição 01/2025, art. 13.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 13 de 19

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/25		EMEIEF Maria Ap. Buzachero Bandeira								Salas de aula				7		
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma	
	Denominação	P1A/P2A	1ªA	2ªA	3ªA	4ªA	5ªA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	
	Nº de alunos	5	5	17	10	11	19	9	-	-	-	-	-	-	-	-	76	
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Classes																6		
Alunos																76		

TOTALIZAÇÕES														
P1/P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	5	17	10	11	19	9	-	-	-	-	-	-	-	-
P1/P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	5	17	10	11	19	9	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	EMEF / Manhã: das 07h às 12h15
	EMEI / Manhã: das 7h às 11h20

Horário de HTPC	Dia da Semana: 5ª feira das 18h às 20h, na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria 01/2025, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24		EMEIEF PROFª Dijanira Bozzo Jorge								Salas de aula				5		
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	1ª A	2ª A	3ª A	4ª A	5ª A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
	Nº de alunos	25	14	16	17	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	-	-	2º B	3º B	4º B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
	Nº de alunos	-	-	14	14	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43
TOTALIZAÇÕES	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Classes																8		
Alunos																134		

TOTALIZAÇÕES														
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	25	14	16	17	19	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	1	1	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	14	14	15	0	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	1	2	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	25	28	30	32	19	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 12h15
	Tarde: das 12h30 às 17h45

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 18h45 às 20h45
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria de Atribuição 01/2025, art. 13.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 14 de 19

DATA DA AFERIÇÃO		4/12/25			EMEI Paulo Sérgio								Salas de aula			5		
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P1A	P1B	P2A	P2B	P2C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
	Nº de alunos	13	13	13	13	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P1C	P1D	P2D	P2E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	Nº de alunos	13	14	14	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54
TOTALIZAÇÕES														Classes	9			
														Alunos	119			

TOTALIZAÇÕES																		
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20
	Tarde: das 13h às 17h20

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 17h35 às 19h35
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria nº 01/2025, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO		05/12/25			EMEI Antônio C. Borges								Salas de aula			7		
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P1A	P1B	P2A	P2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	Nº de alunos	14	14	19	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P1C	P2C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	Nº de alunos	13	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32
TOTALIZAÇÕES														Classes	6			
														Alunos	97			

TOTALIZAÇÕES																		
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20
	Tarde: das 13h às 17h20

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 17h35 às 19h35
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria de Atribuição 01/2025, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO	04/12/25	CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros								Salas de aula	2
------------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------	---

TOTALIZAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 15 de 19

MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P2A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Nº de alunos	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P1A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Nº de alunos	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18
TOTALIZAÇÕES																	Classes	2
TOTALIZAÇÕES																	Alunos	39

P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20 Tarde: das 12h40 às 17h
------------------------------------	--

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 17h30 às 19h30 E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria 01/2025, art. 13.
-----------------	---

DATA DA AFERIÇÃO	04/12/25	EMEI Rosemira A.C.P.Ferreira												Salas de aula	8			
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	PIA	PIB	P2A	P2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	Nº de alunos	14	14	17	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	62
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	PIC	P1D	P2C	P2D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	Nº de alunos	14	14	17	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	62
TOTALIZAÇÕES																	Classes	8
TOTALIZAÇÕES																	Alunos	124

TOTALIZAÇÕES																		
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20 Tarde: das 12h30 às 16h50
------------------------------------	--

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 17h30 às 19h30 E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria 01/2025, art. 13.
-----------------	---

OBS.: Sujeito a alteração antes da Atribuição Inicial ou do Ano Letivo de 2026.

Castilho, 09 de dezembro de 2025.

Silvania Cintra
RG 21.482.145 SSP/SP
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

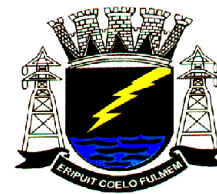
Página 16 de 19

Outros Atos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

RESOLUÇÃO SED - Nº 004/2025

Regulamenta o Horário de Trabalho Pedagógico de Formação em Serviço dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Castilho respeitando a Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, a Lei Municipal 2.398 de 30 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 7798 de 08 de dezembro de 2.025

A Secretaria de Educação no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 11.738/08, a Lei municipal 2.398/2014 e o Decreto nº 7798 de 08 de dezembro de 2.025, estabelece:

Artigo 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do sistema de ensino municipal de Castilho o cumprimento das atividades de formação continuada em serviço dos profissionais do magistério, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Lei municipal 2.398/2014 e o Decreto nº 7798 de 08 de dezembro de 2.025.

Artigo 2º. As horas da jornada de trabalho docente reservadas para atividades extraclasse, conforme previsto no § 4º do Art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, incluirão a participação em programas de formação continuada, que serão organizados e regulamentados, anualmente, por meio de programa de formação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. o cumprimento da jornada de trabalho docente reservadas para atividades extraclasse de formação continuada em serviço dos professores da rede municipal de ensino se dará de forma presencial, remota e não presencial individual conforme o planejamento dos programas de formação.

Artigo 4º. Os horários presenciais serão cumpridos na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 4º Decreto nº 7798 de 08 de dezembro de 2.025, sob a responsabilidade dos professores coordenadores gerais do núcleo pedagógico e ratificados pela supervisão de ensino.

Artigo 5º. Os horários não presenciais serão cumpridos conforme o artigo 5 e o artigo 6º do Decreto nº 7798 de 08 de dezembro de 2.025; e para às atividades a serem executadas individuais, e das aulas remotas de forma sincrônicas, estas deverão ser com orientações prévias em consonância com o planejamento do programa de formação estabelecido pelos coordenadores pedagógicos gerais do núcleo pedagógico da secretaria municipal de educação, com acompanhamento do supervisor de ensino.

Artigo 5º Os professores da rede municipal de ensino com jornada de trabalho de 24 horas semanais, (Professor de Educação Infantil de Pré-Escola (04 e 05 anos); Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Suplência I; Professor de Educação Básica II (PEB II); Professor de

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

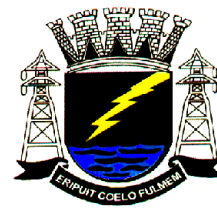
Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 17 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Atendimento Educacional Especializado (AEE)); cumprirão Horário de Formação, conforme a carga horária abaixo elencada:

§ 1º. Da carga Horária: 02 horas semanais reservadas para encontros formativos presenciais e não presenciais de acordo com o disposto no Decreto nº 7798 de 08 de dezembro de 2.025.

Artigo 6º. Os professores da rede municipal de ensino com jornada de trabalho de 30 horas semanais, (Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Creche (0 a 3 anos) e Professor Intelocutor de Libras) cumprirão horário de Formação, conforme a carga horária abaixo elencada:

§ 1º. Da carga Horária: 03 horas semanais reservadas para encontros formativos presenciais e não presenciais de acordo com o disposto no Decreto nº 7798 de 08 de dezembro de 2.025.

Artigo 7º. O professor da rede municipal de ensino, que acumula dois empregos na mesma modalidade de ensino e de mesmo empregador, poderá cumprir semanalmente e de forma presencial, a carga horária de formação continuada em serviço do segundo emprego na Unidade Escolar.

Artigo 8º. Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Suplência I, cumprirá a carga horária de formação continuada em serviço na Unidade Escolar, conforme o artigo 3º do Decreto nº 7798 de 08 de dezembro de 2.025.

Artigo 9º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Secretaria de Educação do Município de Castilho, sendo os coordenadores pedagógicos gerais, supervisão de ensino e secretária municipal de educação, cultura, esporte e Lazer.

Castilho, 09 de dezembro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 18 de 19

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 030 de 08 de dezembro de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 08 de dezembro de 2025, conforme Ata nº14/2025,

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e aprovar o recebimento do recurso para ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de Vigilância Socioassistencial com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de acordo com a Resolução SEDS nº 55 de 2025, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para custeio;

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 08 de dezembro de 2025.

Eni Brandão

Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 19 de 19



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 031 de 08 de dezembro de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 08 de dezembro de 2025, conforme Ata nº14/2025,

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e aprovar a abertura do PMASweb, para que seja realizada todas as alterações necessárias para atualização do ano de 2025.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 08 de dezembro de 2025.

Eni Brandão

Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social